



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39328-000

DECRETO Nº 072/2024

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 065/2023, QUE DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE SALDOS DOS FUNDOS DE SAÚDE, BEM COMO DOS SALDOS FINANCEIROS RESULTANTES DE REPASSES, PARCERIAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MG, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 9 DE MAIO DE 2023 E RESOLUÇÃO SES/MG 9027 DE 26 SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:


Artigo 1º - Alterar o art. 1º do Decreto nº 065, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Fica autorizada a transposição e transferência dos saldos constantes e financeiros dos Fundos de Saúde do Município de Ponto Chique, provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023, e Resolução SES/MG 9027 de 26 de setembro de 2023, no valor total de R\$ 3.182.568,42 (três milhões cento e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo Único – Os valores acima mencionados foram distribuídos como despesa corrente R\$ 3.081.816,42 (três milhões oitenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), e como despesa de capital o montante de R\$ 100.752,00 (cem mil setecentos e cinquenta e dois reais), conforme demonstrado no plano de transposição e transferência do Município de Ponto Chique.”

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponto Chique-MG, 02 de dezembro de 2024.


José G. A. Almeida
José Geraldo Alves Almeida
PREFEITO
PONTO CHIQUE - MG
Prefeito Municipal